



RESOLUÇÃO Nº 19/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU ,
CONSIDERANDO que por imperiosa necessidade, está reconstruindo o
seu Plenário, na Praça Dr. José Bonifácio Tassara nº 113 - Centro;
CONSIDERANDO que as aludidas obras não serão concluídas antes do
término do recesso legislativo, em primeiro (01) de agosto próxi-
mo futuro, conforme estabelecido no artigo 32º da Lei Orgânica Mu-
nicipal; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33º § 1º da L. O. M., para res-
guardar o preceituado no artigo 152º do Regimento Interno, DECRE-
TA e SANCIONA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - As Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa serão rea-
lizadas no Salão Nobre da Cooperativa de Laticínios de
Conceição de Macabu Ltda., situada na Praça Dr. José Bo-
nifácio Tassara nº 62 - Centro, do dia primeiro (01) de
agosto de 1993 até o término das obras no Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-
ção, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de
1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de julho de 1993.


CLAUDIO L. C. ROCHA
PRESIDENTE.